



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convocamos os senhores associados efetivos da Associação de Combate ao Câncer Infantojuvenil, inscrita no CNPJ sob o nº 02.943.482/0001-49, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **13 de Janeiro de 2026**, na sede da Associação (Rua Alberto Montezuma, 350 – Vila União), presencialmente, com possibilidade de participação virtual pelo link: <https://us06web.zoom.us/j/85332246276?pwd=blkd5dMGMoLbNGybawObzxW15hhRZq.1>

às 7h:30 em primeira convocação com quórum mínimo da maioria absoluta dos associados efetivos; às 8h:00 em segunda convocação com quórum mínimo de 1/3 (um terço) desses associados efetivos e às 8h30, em terceira e última convocação, com qualquer número de associados efetivos presentes, na forma do **Art. 12º § 2º** do Estatuto Social da entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Referendar a indicação do Conselho de Administração do nome da Sra. LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA como sócia efetiva (em conformidade com Art. 8º - item I, combinado com o Art. 4º §2º do Estatuto Social);**
- 2. Considerando vacância com a renúncia de Ana Cristina Espindola Rodrigues Montenegro (membro do Conselho de Administração), eleição (por aclamação) e posse da Sra. LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA como membro do Conselho de Administração (em conformidade com Art 13º§2º e Art 13, II do Estatuto Social);**

**Art. 4º-** O associado preencherá uma ficha de admissão, que será classificada por categoria e matriculado em livro próprio.  
(...)

**§2º-** Caso o Conselho de Administração aceite a proposta de associação, tal decisão deverá ser referendada pela Assembleia Geral.  
(...)

**Art. 8º -** O quadro social será constituído pelas seguintes categorias:

**I- EFETIVOS:** Os fundadores da Instituição, os associados que tenham exercido cargo nos órgãos da administração e os associados colaboradores que venham a ser indicados por um associado efetivo e aprovado pela maioria absoluta do Conselho de Administração e referendado em Assembleia Geral, em maioria simples, especialmente convocada para esse fim.  
(...)

**Art. 12º -** A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação Peter Pan, é constituída pelos associados efetivos, tendo, dentre outras, as seguintes atribuições:

**§2º-** As Assembleias Gerais Ordinárias/Extraordinárias se reunirão e deliberarão, em primeira convocação, com o quórum mínimo da maioria absoluta dos associados efetivos; em segunda convocação, uma hora após a primeira, com o quórum de 1/3 (um terço) desses associados; e, por fim, em terceira e última convocação, feita 30 (trinta) minutos após a segunda, com qualquer número de associados efetivos presentes.  
(...)

**Art. 13º -** O Conselho de Administração é o órgão responsável pelo acompanhamento da administração da Associação Peter Pan, eleito pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 3 (três) anos, e terá a seguinte composição:  
(..)

**II- 2 (dois) membros,** escolhidos dentre os Associados Efetivos, Colaboradores ou profissionais dotados de notório saber em qualquer área do conhecimento aplicável aos processos da APP;

**§2º -** No caso de vacância será eleito por aclamação na próxima Assembleia.

Fortaleza (CE), 24 de Dezembro de 2025.

**OLGA LÚCIA ESPÍNDOLA FREIRE**

Diretora Presidente

CPF/MF nº 360.018.803-87